



## **Lei Municipal Nº 157/2010**

De 29 de Setembro de 2010.

*Altera a redação do art. 3º da Lei Municipal Nº 135/2010 na forma que indica e dá outras providências.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – O artigo 3º da Lei Municipal Nº 135/2010, a qual criou o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será integrado por 08 (oito) membros titulares, e respectivos suplentes, compreendendo representantes dos seguintes órgãos e entidades:*

*I – 04 (quatro) membros titulares, e respectivos suplentes de órgãos Governamentais:*

- a) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;*
- b) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Educação;*
- c) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- d) 01 (uma) representante da Secretaria Municipal de Planejamento;*

*II – 04 (quatro) membros titulares, e respectivos suplentes de Órgãos não Governamentais”.*

**Art. 2º** - Permanecem vigentes todos os demais dispositivos legais da Lei 135/2010, não modificadas por esta Lei.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE  
GABINETE DA PREFEITA**

---

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 29 de Setembro de 2010.

**RILZA VALENTIM DE ALMEIDA PENA**  
Prefeita

**Silmar Carmo da Paixão**  
Secretária Municipal de Governo

**Vera Lúcia Silva dos Santos**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

---

End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde - Bahia  
CEP: 43.900-000  
Tel.: (71) 3651-8000